DECRETO Nº 2.508, de 25 de Abril de 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.752, de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 47.448,34 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.07 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
14.241.0024.2.037 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
3.3.90.00.00.00.00.00.2.715.0000.20715 (144) – Aplicações Diretas RS 47.448,34

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2024, no valor de R$ 83.673,90 (Oitenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.241301.0005.2.046 – MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.00.00.00.00.00.2.621.0000.20621 (27) – Aplicações Diretas RS 83.673,90

Art. 3º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 2º serão utilizado um valor de R$ 83.673,90 (Oitenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá, na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.241301.0005.2.046 – MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.00.00.00.00.00.2.621.0000.20621 (23) – Aplicações Diretas RS 83.673,90

DECRETO Nº 2.508, de 25 de Abril de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 25/Abril/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25/04/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração